



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 002/2024 - FUNDAÇÃO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLÓGICO

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
08/04/2024 17:20	Prezados (as) Senhores (as). Referente à documentação exigida no item 12.1.3 do Edital (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) e subitens, não fica claro se os atestados solicitados precisam ser validados pelo CAU/CREA como uma CAT (certidão de acervo técnico), pois o texto cita apenas a necessidade da "apresentação de atestados ou declarações de capacidade". Em vista disso, entendemos que podemos apresentar como comprovação da qualificação técnica qualquer atestado emitido por um cliente público ou privado, mesmo que este atestado ainda não validado pelo CAU/CREA como uma CAT. Nosso entendimento está correto? Obrigado. técnica em nome da licitante		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
09/04/2024 10:06	Prezada, Licitante, A dispensa de registro do atestado no CREA/CAU e da CAT, diz respeito somente aos atestados de capacidade técnico-operacional, conforme item 12.1.3.2. do edital. Por sua vez, o atestado registrado no CREA/CAU e a CAT devem ser apresentados para comprovação da capacidade técnico-profissional, conforme item 12.1.3.4 e seus subitens do edital.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
10/04/2024 11:44	Prezados, referente ao item 12.1.3.2.1 - Capacidade técnico-operacional : gostaríamos de confirmar o entendimento que o projeto de arquitetura, comunicação visual e acústica para salas de video-conferência, treinamento e reuniões em BIM, com área superior a 1.170,95 m ² , atendem ao requisito do certame. abs		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
12/04/2024 08:51	Prezada, Licitante, conforme disposto no subitem 12.1.3.2 (capacidade técnico-operacional) do edital, a empresa deve possuir experiência anterior na elaboração de projeto executivo de arquitetura de teatro, biblioteca ou auditório (subitem 12.1.3.2.1) e no serviço de coordenação e compatibilização de projetos de edificação, coordenação de equipe multidisciplinar e gerenciamento de modelos BIM (subitem 12.1.3.2.2), ou ainda em serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. A análise da similaridade em casos concretos será feita após a abertura do processo licitatório, respeitando as etapas previstas no Edital da Concorrência Pública nº 002/2024.		Não há arquivo anexado.